



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Parauapebas/PA, 19 de Julho de 2018.



**MEMO. EXTERNO: 2.328/2018**

**DE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB**

**PARA: Coordenadoria de Licitação e Contratos - CLC**

**Ilmo. Sra.**

**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**

**Assunto: Solicitação de aditivo de prazo**

Prezado (a) Coordenador(a)

*Fabiana de Souza Nascimento*  
Coordenadora de Licitação e Contratos  
Dec. 102/2017

Com nossos cordiais cumprimentos vimos, por meio deste, solicitar a V. Sª aditamento do prazo de vigência em 6 (seis) meses, referente aos contratos:

20170277-CAVALCANTE & AQUINO LTDA-EPP;  
20170278-O. F. RODIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME;  
20170279-P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS;  
20170280-H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO-EIRELI-EPP;  
20170281-JARDINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

**Objeto dos contratos:** Fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação pública (ampliação) do município de Parauapebas, Estado do Pará.

**Base legal:** Art. 57, §1º, inciso III c/c art. 65, inciso II, letra “b”, da Lei 8.666/93.

**Valor total dos contratos após aditivos:** Inalterados.

**SALDOS DE CONTRATOS:**

20170277-CAVALCANTE & AQUINO LTDA-EPP.....R\$	109.499,79
20170278-O. F. RODIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.....R\$	155.973,46
20170279-P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS.....R\$	165.140,70
20170280-H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO-EIRELI-EPP.....R\$	22.845,47
20170281-JARDINS COM. DE MAT. DE CONST.-EIRELI-ME.....R\$	274.292,85

**Prazo aditar:** 6 (seis) meses.

**JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessário o aditamento do prazo de vigência do contrato por motivo de diminuição do ritmo de fornecimento dos materiais por motivo de disponibilidade orçamentária e financeira bem como redução de estoque de materiais no almoxarifado SEMURB. Tal medida visa reduzir desembolso e trabalhar com compra de materiais para aplicação imediata.

Atenciosamente,

*Eng. Civil Edmar Cruz Lima*  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 014/2017

**Anexos:**

- Justificativa técnica do fiscal dos contratos;
- Portaria de Designação do Fiscal do Contrato e Ciência Expressa do Servidor;
- Planilha de quantitativos;
- Certidões de regularidade fiscais, previdenciárias, trabalhistas e negativa de falência ou concordata da contratada;
- Declaração que não emprega menor;
- Balanço Patrimonial exercício 2017, Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;
- Declaração de Concordância com o aditamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos



## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Considerando a evidente necessidade por parte da CONTRATANTE e com base nos artigos 57, §1º, inciso III c/c art. 65, inciso II, letra "b", da Lei 8.666/93, requeremos aditamento do prazo de vigência do contrato em 6 (seis) meses, aos contratos: 20170277-CAVALCANTE & AQUINO LTDA-EPP, 20170278-O.F. RODIGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, 20170279 firmado com a empresa P. DE TARSO DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 20170280-H. OLIVEIRA DE SOUSA COMÉRCIO-EIRELI-EPP, 20170281-JARDINS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, cujo objeto é o fornecimento de materiais elétricos a serem utilizados na iluminação pública (ampliação) do município de Parauapebas, Estado do Pará.

### **1. Justificativa:**

Faz-se necessário o aditamento do prazo de vigência do contrato por motivo de diminuição do ritmo de fornecimento dos materiais tendo em vista indisponibilidade financeira bem como redução de estoque de materiais no almoxarifado SEMURB. Tal medida visa reduzir desembolso e trabalhar com compra de materiais para aplicação imediata.

Parauapebas-PA, 12 de Julho de 2018.



*Antônio Carlos Delfino Alvino*  
*Secretaria Municipal de Serviços Urbanos*  
*Decreto nº 965/2017*  
*Fiscal dos Contratos*